

POLÍTICA DE REPRESENTAÇÃO

1- Introdução

A Política de Representação do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais -SINDTVM tem como objetivo viabilizar a Representação da Entidade em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas, visando a eficiência, a eficácia e a efetividade do seu desempenho.

A Representação da Entidade e das Entidades Conveniadas é entendida no Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais –SINDTVM como parte fundamental da Cultura Interna da Entidade.

2- Representação

A Representação da Entidade e das Entidades Conveniadas em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas deve ser previamente aprovada pela Diretoria da Entidade envolvida, em cada caso, mediante adequada Exposição de Motivos.

É de responsabilidade dos Empregados e dos Assessores e Consultores trabalharem no sentido de cumprir a missão de coordenar, proteger e representar a categoria das empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários na base territorial de Minas Gerais.

3- Assessorias e Consultorias

A Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica e Institucional firmado com a Edmar Pieri Campos Sociedade Individual de Advocacia em 02 de abril de 2018, Revisado em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020, a ser novamente Revisado em cada Exercício.

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista firmado com a José de Matos Ferreira Diniz Júnior em 02 de janeiro de 2018, Revisado em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020, a ser novamente Revisado em cada Exercício.

O Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI mantém Contrato de Assessoria e Consultoria Administrativa firmado com a Mary Lobato Administração de Eventos Ltda. em 02 de janeiro de 2018, Revisado em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020, a ser novamente Revisado em cada Exercício.

Os Contratos de Assessoria e Consultoria considera a Representação da Entidade Contratante e também das Entidades Conveniadas em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas.

4- Normas e Procedimentos

As Normas e Procedimentos para viabilizar a Representação, inclusive quanto à adequada destinação de Custos, devem ser obrigatoriamente observados por todos os Empregados e também por todos os Assessores e Consultores, conforme a seguir:

4.1 Deslocamentos

Para viabilizar a Representação do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM e das Entidades Conveniadas em Eventos, Órgãos Públicos e em Entidades Privadas devem ser utilizados preferencialmente os aplicativos de transporte, mediante recibo eletrônico para posterior reembolso pela Entidade Representada, nos seguintes trajetos:

- Do local de trabalho, da residência ou do aeroporto até o local do Evento, do Órgão Público ou da Entidade Privada e vice-versa;
- Do local de trabalho ou da residência até o aeroporto e vice-versa;
- Do aeroporto até o local de hospedagem e vice-versa;
- Da hospedagem até local do Evento, do Órgão Público ou da Entidade Privada e vice-versa.

4.2 Despesa com Alimentação

O Limite para Despesa com Alimentação será fixado em Normas e Procedimentos e o valor da Despesa correspondente será posteriormente reembolsado pela Entidade Representada.

4.3 Meios de Transporte

4.3.1 Aéreo

Quando a distância for igual ou superior a 400 km, o meio de transporte adotado será o deslocamento aéreo. As alternativas de passagens aéreas serão analisadas pela Supervisão Administrativa e Financeira, adotando-se o critério de melhor conveniência para as Entidades envolvidas.

Sempre que possível a compra de passagens aéreas será realizada com a Empresa Primus Turismo e Viagens Ltda.

4.3.2 Ônibus, Veículo Alugado ou Próprio

Quando a distância da viagem for inferior a 400 km, o meio de transporte a ser utilizado será preferencialmente ônibus, Veículo Alugado ou Próprio, condicionado à previa análise da Supervisão Administrativa e Financeira para avaliar o melhor custo benefício para as Entidades envolvidas. Sempre que possível o aluguel de Veículo será realizado com a Empresa Primus Turismo e Viagens Ltda.

O Veículo Alugado ou Próprio deve possuir Seguro para cobertura de Danos Materiais, Danos Corporais e Danos Morais.

No caso da utilização de Veículo Alugado ou utilização do Veículo Próprio, haverá também o reembolso do valor do combustível e do pedágio pela Entidade Representada, mediante Comprovantes.

4.4 Hospedagem

O hotel deverá ser da categoria 3 estrelas ou equivalente e o tipo de ocupação “single”. Sempre que possível a compra de hospedagem será realizada com a Empresa Primus Turismo e Viagens Ltda.

5- Aprovação, Vigência e Revisão

A Presente Política de Representação foi Aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019, Revisada em Reunião realizada em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisada em cada Exercício.

Belo Horizonte, dezembro de 2019.

SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -SINDTVM